

DECRETO N° 10.785 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 736, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, E DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Administração da Fundação Parque Tecnológico de Santos, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, e do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.080, de 26 de dezembro de 2019, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação deste decreto:

I – 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Governo e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Fábio Alexandre Fernandes Ferraz;

Suplente: Eder Santana de Oliveira;

II – 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade:

Titular: Cristiane Domingues do Santos Correa;

Suplente: Gabriel Miceli;

III – 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Edificações:

Suplente: Gabriel Carassini Aguiar;

IV – 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Empregos e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa:

Titular: Bruno Galoti Orlandi;

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Selley Storino;

V – 01 (um) representante titular da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos e 01 (um) representante suplente da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET:

Titular: Edmilson de Eiros Oliveira;

Suplente: Maurício Uehara;

VI – 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes, de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação, instaladas na Baixada Santista e conveniadas à Fundação Parque Tecnológico de Santos:

Titular: Marcos Medina Leite, representando a Universidade Católica de Santos – UNISANTOS;

Suplente: José Augusto Theodosio Pazetti, representando a Faculdade de Tecnologia de Praia Grande – FATEC PG;

Titular: Silvia Ângela Teixeira Penteado, representando a Universidade Santa Cecília – UNISANTA;

Suplente: Ricardo Cabral de Azevedo, representando a Universidade de São Paulo – USP;

Titular: Nivaldo Aureo Nascimento da Silva, representando a Universidade São Judas Tadeu – SÃO JUDAS (CAMPUS UNIMONTE);

Suplente: Rogério Lopes Salles, representando a Escola Superior de Administração e Gestão – ESAGS;

Titular: Edison Silva Monteiro, representando a Universidade Paulista – UNIP;

Suplente: Gustavo Duarte Mendes, representando a Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES;

Titular: Ricardo Pupo Larguesa, representando a Faculdade de Tecnologia de Santos – FATEC SANTOS;

Suplente: Amália Cristina Borges Delgado, representando a Universidade Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Santos – ESAMC;

VII – 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de empresas instaladas na Baixada Santista, conveniadas ou credenciadas ao Parque Tecnológico de Santos:

Titular: T2S – Rodrigo Lopes Salgado;

Suplente: T2S – Marluse Bettanin;

Titular: Conteles Soluções Tecnológicas – Leonardo Gazolli;

Suplente: Conteles Soluções Tecnológicas – Julio Cesar Fassa da Silva;

Titular: Modal GR – Luiz Fernando Simões;

Suplente: Modal GR – Danilo Arantes Abbondanza;
VIII – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de órgãos representativos da classe empresarial da Baixada Santista:

Titular: ACS – Adalto Correa de Souza Junior;

Suplente: ACS – Eduardo Lopes;

Titular: AEAS – Alexandre Euzébio;

Suplente: AEAS – Eduardo Lustosa.

Art. 2º Fica designado como Presidente do Conselho de Administração da Fundação Parque Tecnológico de Santos, nos termos do §3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, e do artigo 3º da Lei Complementar 1.080, de 26 de dezembro de 2019, o Sr. Fábio Alexandre Fernandes Ferraz, representante titular da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica designado como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Parque Tecnológico de Santos, nos termos do § 3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, e do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.080, de 26 de dezembro de 2019, a Sra. Cristiane Domingues dos Santos Correa, representante titular da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento